

EDITAL DE AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS – APAP

EDITAL nº 03/2016 APAP – PROPPG – IFPA

1. APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) torna público o presente Edital nº 03/2016 e convida os servidores do IFPA a apresentarem propostas para o recebimento de auxílio para a publicação de artigos científicos em periódicos. O Edital integra o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PEDPI – IFPA. Segundo o Art. 29, incisos IV e V do regimento do IFPA, compete à PROPPG incentivar a produção técnico-científica e viabilizar mecanismos de financiamento e divulgação da produção científica da comunidade acadêmica. Segundo o Art. 4º da Resolução do CONSUP nº 161/2015, inciso II, prevê a possibilidade do IFPA disponibilizar recursos financeiros para a execução de apresentação de trabalhos em eventos científicos, com intuito de estimular pesquisadores produtivos a envolverem suas atividades científica e tecnológica.

2. OBJETIVOS

O presente Edital tem o objetivo de fomentar a produção científica e divulgar as pesquisas realizadas pelo IFPA.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio parcial e/ou total de taxas de submissão e/ou publicação de artigos completos em periódicos classificados como A1, A2, B1 ou B2 pelo sistema Qualis de Periódicos da CAPES. Despesas com a aquisição de separatas dos artigos não serão cobertas com os recursos deste Edital.

3.2. As solicitações no âmbito deste Edital serão encaminhadas à PROPPG, através do protocolo da Reitoria. Para facilitar o gerenciamento das propostas solicitamos que a documentação também seja encaminhada através do e-mail proppg@ifpa.edu.br.

3.3. A PROPPG destinará R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a concessão de auxílios no âmbito deste Edital.

3.4. Cada concessão terá como referência o valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.5. Em casos excepcionais, avaliados pela PROPPG, o valor da concessão para pagamento de taxa de submissão e/ou publicação poderá ultrapassar o estabelecido no item 3.4 em até 50% do valor máximo, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.6. Os casos excepcionais poderão ser aplicados apenas para revistas A1 ou A2.

3.7. O auxílio será concedido através de um ressarcimento para o servidor ou o pagamento direto para a revista, mediante a aprovação da proposta.

3.8. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento por parte da PROPPG ocorrerão à conta da seguinte classificação:

Programa:	Fonte:	Elemento:	UGR	PI
108829	011200000	339039-49	158599	F20RLP20REN

3.9. O auxílio para o pagamento da taxa de submissão será concedido através de ressarcimento.

3.10. Não haverá limite de concessões por projeto ligado aos programas de iniciação científica ou por proponente.

3.11. A execução do apoio ficará condicionada a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.12. Não poderá ser solicitado auxílio para artigos publicados antes do lançamento do Edital.

3.13. Poderá ser solicitado auxílio para artigos aceitos antes da publicação do Edital, mas que não tenham sido publicados.

4. PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

4.1. Servidor ativo do IFPA, que seja primeiro autor de artigo científico completo, original e que tenha sido aprovado para publicação em periódico nacional ou internacional, classificado como A1, A2, B1 ou B2 no sistema Qualis/CAPES na área de conhecimento do artigo.

4.2. Serão aceitas propostas de servidores que estejam na posição de segundo autor do artigo científico, desde que o primeiro autor seja discente do IFPA e orientado do proponente em um programa de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso ou pós-graduação. Neste caso, o projeto deve estar inserido na proposta, informando o período de execução do projeto ou trabalho.

4.3. O servidor deve ser membro de um Grupo de Pesquisa do CNPq certificado pelo IFPA, atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação. O grupo de pesquisa também deve estar cadastrado no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do IFPA).

4.4. O conteúdo do trabalho deve estar relacionado com a linha de pesquisa do proponente.

4.5. O conteúdo do trabalho deve estar relacionado com as atividades de pesquisa do proponente no IFPA (projetos e orientações).

4.6. O servidor deve possuir currículo na Plataforma Lattes, atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação.

4.7. Não poderá se candidatar ao apoio previsto neste Edital o servidor que apresente qualquer situação de inadimplência na PROPPG.

4.8 Não serão aceitas propostas de servidores que estejam a partir da posição de terceiro autor do artigo científico.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	14/07/2016.
Submissão de propostas	A partir de 15 de julho de 2016 até 30 de outubro de 2016.
Recursos Administrativos	Até 03 dias úteis após o resultado.

5.1. As solicitações deverão obedecer à sistemática de fluxo contínuo. A avaliação e a contratação das propostas aprovadas serão por ordem de chegada à PROPPG, até o limite do recurso disponível.

6. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Os documentos necessários são:

- Formulário de solicitação do auxílio (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- Cópia do artigo científico completo;
- Documento que comprove o aceite do trabalho para publicação;
- Quando segundo autor, apresentar projeto que comprove que o solicitante foi orientador do primeiro autor, que deve ser discente do IFPA;
- Currículo Lattes, atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação;
- Declaração do solicitante que não receberá nenhum tipo de benefício financeiro com a publicação do artigo em revista científica que faça cobrança pelo acesso ao seu conteúdo;

6.2. O Servidor solicitante deverá enviar a documentação para a PROPPG através do protocolo da Reitoria. Cada proposta deve ser protocolada isoladamente. Solicitamos que a documentação também seja encaminhada para o e-mail da PROPPG (proppg@ifpa.edu.br). A falta de qualquer um dos documentos elencados no item 6.1 acarretará em não homologação.

6.3. Para que seja viabilizado o pagamento da taxa de publicação direto para a revista o proponente deve apresentar os dados da revista e o valor da taxa de publicação. Para que seja viabilizado o ressarcimento da taxa de submissão e/ou publicação o proponente deve apresentar um documento fiscal válido com data posterior ao lançamento do presente edital e com os dados do servidor.

7. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

7.1. As propostas serão avaliadas pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG, observando-se o atendimento dos requisitos do Edital e a apresentação dos documentos exigidos. A ficha de avaliação das propostas está no Anexo II.

7.2. Critérios de avaliação: ordem de chegada à PROPPG e atendimento dos requisitos do Edital.

7.3. A avaliação e a contratação das propostas serão por ordem de chegada à PROPPG, até o limite do recurso disponível.

7.4. O resultado do julgamento será divulgado na página da PROPPG (www.proppg.ifpa.edu.br).

7.5. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da decisão. O recurso deverá ser entregue diretamente à PROPPG.

8. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1. A proposta aprovada e toda a documentação apresentada pelo servidor serão encaminhadas pela PROPPG para a aprovação da Reitoria e execução financeira pela PROAD.

8.2. Caberá ao beneficiário providenciar e atestar a prestação do serviço, bem como acompanhar a execução do pagamento pela PROAD.

8.3. A efetivação do pagamento estará condicionada a regularização fiscal do proponente ou da organização responsável pela revista. O auxílio será cancelado caso sejam identificadas irregularidades que inviabilizem o ressarcimento para o proponente ou o pagamento direto para a revista.

8.4. Para o pagamento da taxa de publicação para a revista será adotado o seguinte procedimento: encaminhamento para a PROAD dos dados da revista para a emissão da nota de empenho; apresentação da nota de empenho para a revista; a revista emite e encaminha a nota fiscal para o IFPA; após o servidor apresentar o artigo publicado o pagamento será efetivado pelo IFPA. O proponente deve consultar previamente a revista sobre a viabilidade deste procedimento. O documento fiscal válido deve estar com os dados corretos do IFPA.

8.5. Para o ressarcimento da taxa de submissão e/ou publicação para o servidor será adotado o seguinte procedimento: encaminhamento para a PROAD do documento fiscal válido para a liberação do pagamento.

8.6. Para que o recibo possa ser aceito como documento fiscal válido, deve ser apresentada uma declaração de que a entidade é sem fins lucrativos.

8.7 Para contratação das propostas serão obedecidas as regras estabelecidas pela Lei de Licitação.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O beneficiário do auxílio deve encaminhar o artigo para a PROPPG, no prazo máximo de 15 dias após a publicação.

9.2. No artigo deverá constar o apoio da PROPPG/IFPA.

9.3. Cada solicitante (servidor) contemplado deverá enviar à PROPPG, até a data de vigência, descrito no item 5 deste Edital, após a concessão do recurso financeiro solicitado, o comprovante de submissão ou publicação do artigo ao periódico.

9.4. O beneficiário que não apresentar o artigo publicado, no prazo de 120 dias após a aprovação da proposta, ficará impedido de participar dos programas da PROPPG. A não apresentação do artigo publicado, no prazo estabelecido, poderá ser motivo de devolução dos recursos recebidos.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Eventuais recursos administrativos contra a decisão da PROPPG deverão ser interpostos junto à sua Coordenação de Pesquisa, através do e-mail proppg@ifpa.edu.br, com o título do assunto: RECURSO APAP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados, conforme prazos apresentados no item 03 deste Edital;

10.2. Somente serão aceitos recursos de propostas homologadas;

10.3. Não serão aceitos recursos administrativos para propostas classificadas e não beneficiadas por limitação de recurso. O número de propostas classificadas e beneficiadas está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da PROPPG, independentemente, portanto, de uma segunda avaliação.

10.4. Os resultados desses recursos serão comunicados por e-mail aos recorrentes e divulgados na página da PROPPG.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O apoio concedido no âmbito deste Edital é aplicável apenas para os artigos publicados a partir da data de publicação do Edital.

11.2. A PROPPG divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica.

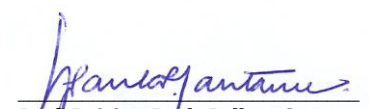
11.3. Caberá à PROPPG decidir sobre questões não previstas neste Edital.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

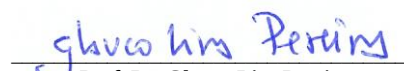
Informações e esclarecimentos sobre o edital poderão ser obtidos na PROPPG.

E-mail: proppg@ifpa.edu.br / <http://www.proppg.ifpa.edu.br/>

Belém, 14 de Julho de 2016.



Prof.ª Dr.ª Ana Paula Palheta Santana
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação
e Inovação
Port. nº612/2016-GAB



Prof. Dr. Glauco Lira Pereira
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação
Port. nº860/2015-GAB

EDITAL DE AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS – APAP

EDITAL nº 03/2016 APAP – PROPPG – IFPA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS

Dados do Servidor:

Nome:			
Lotação:		Cargo:	
Nº Siape:	CPF:	RG:	
Telefone fixo:		Celular:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
E-mail:			
Endereço do currículo Lattes:		Data da atualização do Lattes:	
Situação do servidor: () PERMANENTE ou () TEMPORÁRIO			
Encontra-se aposentado ou em situação equiparada? () SIM ou () NÃO			
Encontra-se licenciado ou afastado de suas funções no IFPA? () SIM ou () NÃO			
Endereço para correspondência:			
É membro de um grupo de pesquisa do CNPq, atualizado há menos de seis meses, reconhecido pelo IFPA e cadastrado no SIGAA? () SIM ou () NÃO		Em caso afirmativo, informe o nome e a data de atualização do grupo:	

Dados do artigo e do periódico:

Nome do periódico:
Classificação Qualis do periódico:
Endereço eletrônico do periódico:
Título do trabalho:
Área do conhecimento (artigo):
Nome dos autores:
1º:
2º:
3º:
4º:
5º:

Gastos:

Item	Valor Total (R\$)	Forma de pagamento (ressarcimento ou pagamento para a revista)
Taxa de submissão		Ressarcimento
Taxa de publicação		
Total da proposta=		

5. DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação no Edital 03/2016-PROPPG. O presente formulário e o currículo Lattes expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas. Declaro também que o conteúdo do trabalho está relacionado com a linha de pesquisa e as atividades que desenvolvo no IFPA (projetos e orientações).

Local:

Data:

Assinatura do servidor(a)

6. CIÊNCIA DA DIRETORIA DE PESQUISA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente da presente solicitação de auxílio para publicação de artigo em periódico científico, e que o mesmo está diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo servidor.

Local:

Data:

Assinatura da Diretoria de Pesquisa (com carimbo)

EDITAL DE AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS – APAP

EDITAL nº 03/2016 APAP – PROPPG – IFPA

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO

PROPOSTA

Nome do Servidor:
Artigo:
Data da solicitação: ____/____/____

Avaliação da proposta	SIM		NÃO	
- Formulário de solicitação do Auxílio (Anexo I) devidamente preenchido e assinado				
- Cópia do artigo completo				
- O artigo está dentro do perfil requerido pelo Edital?				
- Documento que comprove o aceite do trabalho para publicação				
- O conteúdo do trabalho está relacionado com a linha de pesquisa do proponente?				
- O proponente é servidor ativo do IFPA?				
- O proponente tem pendências com a PROPPG?				
- O proponente é o 1º autor ou o 2º autor do trabalho (com um orientado de iniciação científica ou pós-graduação como 1º)?				
- O proponente possui currículo Lattes atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação?				
- O proponente é membro de um Grupo de pesquisa do CNPq reconhecido pelo IFPA, cadastrado no SIGAA e atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação?				
- Valor da proposta (máximo R\$ 2.000,00). Em casos excepcionais, avaliados pela PROPPG, o valor da concessão para pagamento de taxa de publicação poderá ultrapassar o máximo. Os casos excepcionais poderão ser aplicados apenas para as revistas A1 ou A2.	R\$			
- Caso o trabalho já tenha sido publicado, qual foi a data de publicação?	DATA			
- Classificação Qualis do periódico	A1	A2	B1	B2

PARECER FINAL (aprova ou reprova):

COMENTÁRIOS:

Local:	Data:
Coordenador de Pesquisa	

**EDITAL DE AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM
PERIÓDICOS – APAP**

EDITAL nº 03/2016 APAP – PROPPG – IFPA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO

Proc. No: 23051._____/2016-____	Proponente:
--	--------------------

RAZÕES DO RECURSO

Prezada Coordenação de Pesquisa,

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do servidor(a)